

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**

CGC 18.940.098/0001 - 22

RUA AFONSO PENA, 225 - TELEFAX (035) 463-1000 - CEP 37578-000 - BUENO BRANDÃO - MG

---

LEI Nº 1.537 /2004

Dispõe sobre adequação da remuneração do ocupante do cargo de Contador da Câmara Municipal de Bueno Brandão, criado pela resolução nº 005/99, de 19/11/1999, alterada pela Resolução nº 009/00, de 03/04/2000, Resolução nº 19/00, de 08/12/2000, Resolução nº 002/01, 24/01/2001, Lei nº 1.441, de 13/06/2001, Lei nº 1.442, de 13/06/2001, Lei nº 1.462/02, de 21/05/2002 e Lei nº 1.524/2003, de 29/12/2003, bem como ratificada pela Lei nº 1.503-A-2003, de 20/06/2003, ratifica o valor da remuneração dos ocupantes dos demais cargos criados pela referida Resolução nº 005/99 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bueno Brandão, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica adequado o valor da remuneração do ocupante do cargo de Contador, Cod. CM 06, da Câmara Municipal de Bueno Brandão, criado pela resolução nº005/99, de 19/11/1999, alterada pela Resolução nº 009/00, de 03/04/2000, Resolução nº 019/00, de 08/12/2000, Resolução nº 002/01, de 24/01/2001, Lei nº 1.441, de 13/06/2001, Lei nº 1.442, de 13/06/2001, Lei nº 1.3/06/2001, Lei 1.462, de 21/05/2002 e Lei nº 1.524/2003, de 29/12/2003, bem como ratificada pela Lei nº 1503-A/2003, de 20/06/2003 e ratificado o valor da remuneração dos ocupantes dos demais cargos criados pela referida Resolução nº 005/99, na forma do anexo I desta Lei..

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bueno Brandão, 11 de Fevereiro de 2004

  
**ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**  
CGC Nº 18.940.098./0001-22

---

ANEXO I

ÓRGÃO: 01- LEGISLATIVO

UNIDADE: 01 – CÂMARA MUNICIPAL

Código	Denominação	Provimento	Nº de cargos	Jorn. Trab.	Vencto. Base
CM 01-	Assessor Parlamentar	Carg. Comissão	01	----	882,67
CM 02-	Assistente Secretaria	Carg. Efetivo	01	44	349,50
CM 03-	Assessor Jurídico	Carg. Comissão	01	----	1.276,68
CM 04-	Motorista	Carg. Efetivo	01	44	422,42
CM 05-	Faxineira	Carg. Efetivo	01	44	273,96
CM 06-	Contador	Carg. Efetivo	01	----	859,85
CM 07-	Tesoureiro	Carg. Comissão	01	----	533,36

  
ANTÔNIO PEREIRA DOS SANTOS  
Prefeito Municipal